CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201805007

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEIXE - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02, com sede na Av. Napoleão de Queiroz, esquina com a Rua 14, s/nº, Centro de Peixe - TO, neste ato representada pelo seu Prefeito **JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES**, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/TO, Sob o nº 2308-B, CPF/MF sob o nº 793.639.891-00, Cédula de identidade nº 3156176-1670565, SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida João Visconde de Queiroz, s/nº Centro, Peixe – TO.

CONTRATADA: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.446.768/0001-51, com sede na Av. Pará, nº 1684. Centro, Gurupi – TO, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador o Sr. **ERLANDSON BRAZ DA SILVA ILDEBRANDT**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 392.970 SSP/TO 2ª via, portador do ICC nº 977.798.221-68, residente e domiciliado a Rua 49, nº 339, Qd. D 122, Lt. 13-A, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi – TO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

01 - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Contrato decorre de adjudicação do Pregão Presencial - *SRP Nº007/2018*, na forma da Lei n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e ato de ratificação do Senhor Prefeito Municipal, conforme Termo de Homologação em 24/05/2018, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

02-DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Processo Licitatório, a Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de expediente, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo municipal de Assistência Social e departamentos afins.

03- DO VALOR E PAGAMENTOS

3.1 - O preço dos materiais a serem entregues, deverá está em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
17	*UND*	*100*	*Apagador lousa c/porta giz individual*	*Souza*	*R$ 2,90*	*R$ 290,00*
37	*UND*	*15*	*Bola didática para bebê peças para encaixar*	*Merco*	*R$ 27,90*	*R$ 418,50*
39	*UND*	*8*	*Bonecas de borrachas*	*Bambola*	*R$ 20,00*	*R$ 160,00*
41	*KG*	*10*	*Borrachinha elástico p/ dinheiro*	*Mamuch*	*R$ 14,50*	*R$ 145,00*
51	*UND*	*150*	*Calculadora portátil PC 780 12 dígitos*	*Masterprint*	*R$ 10,00*	*R$ 1.500,00*
70	*UND*	*40*	*Cartucho Epson 6641 black*	*Masterprint*	*R$ 10,00*	*R$ 400,00*
71	*UND*	*40*	*Cartucho Epson 6642 cyan*	*Masterprint*	*R$ 10,00*	*R$ 400,00*
72	*UND*	*40*	*Cartucho Epson 6643 magenta*	*Masterprint*	*R$ 10,00*	*R$ 400,00*
73	*UND*	*40*	*Cartucho Epson 6644 yellow*	*Masterprint*	*R$ 10,00*	*R$ 400,00*
76	*UND*	*100*	*Cartucho Tonner Lex Marc Lx340 A11G(impressora)*	*Bravo*	*R$ 74,00*	*R$ 7.400,00*
81	*CX*	*66*	*Clips 2/0 500g*	*XR*	*R$ 5,00*	*R$ 330,00*
82	*CX*	*3*	*Clips 3/0 500g*	*XR*	*R$ 5,00*	*R$ 15,00*
83	*CX*	*54*	*Clips 4/0 500g*	*XR*	*R$ 5,00*	*R$ 270,00*
84	*CX*	*16*	*Clips 6/0 500g*	*XR*	*R$ 5,00*	*R$ 80,00*
85	*CX*	*54*	*Clips 8/0 500g*	*XR*	*R$ 5,00*	*R$ 270,00*
87	*CX*	*266*	*Cola branca 90g 12x1*	*Newmagic*	*R$ 9,40*	*R$ 2.500,40*
91	*UND*	*40*	*Cola pano com bico aplicador econômico 100 gr*	*Acrilex*	*R$ 6,00*	*R$ 240,00*
93	*UND*	*510*	*Compasso diâmetro 30cm*	*Waleu*	*R$ 2,30*	*R$ 1.173,00*
99	*UND*	*10*	*Cortador de E.V.A P*	*BRW*	*R$ 15,50*	*R$ 155,00*
102	*UND*	*100*	*Dicionário de Português (nova ortografia)*	*Todo Livro*	*R$ 6,95*	*R$ 695,00*

108	CX	25	Envelope kraft 240x340 250x1	Scrity	R$ 41,90	R$ 1.047,50
110	CX	25	Envelope ouro 240x340 250x1	Scrity	R$ 47,00	R$ 1.175,00
111	CX	25	Envelope ouro médio ofício 260x360 CX 250X1	Scrity	R$ 47,00	R$ 1.175,00
118	PCT	104	Espiral encadernação, plástico, 14 mm x 33 pct c/ 100 und 10005,80 5.800,00 mm, incolor para aproximadamente 85 folhas	Lassane	R$ 15,00	R$ 1.560,00
119	PCT	101	Espiral encadernação, plástico, 20 mm x 33 mm,pc com 50 incolor. para encadernar aproximadamente 120 folhas.	Lassane	R$ 15,00	R$ 1.515,00
120	PCT	201	Espiral para encadernação 23mm 140 folhas pc 50und	Lassane	R$ 15,00	R$ 3.015,00
123	CX	200	Etiqueta adesiva 101,6x84,7 100x600	Colacril	R$ 12,50	R$ 2.500,00
133	UND	500	Fita adesiva larga transparente 45x50	Eurocel	R$ 2,80	R$ 1.400,00
134	RL	180	Fita bebê rl07 mts, amarelo ouro, azul celeste,branco,lilas, verde abacate,verde folha,vermelha,verde pistache,rosa choque	Eurocel	R$ 2,00	R$ 360,00
135	UND	200	Fita bebê dupla 100 mt cor rosa, amarelo, azul, verrde e branco	Eurocel	R$ 2,00	R$ 400,00
158	UND	100	Grampeador para 25 fls em metal 26/6 10,5cm	Grampline	R$ 9,90	R$ 990,00
160	UND	20	Grampeador c15 metálico, capacidade para papel, utiliza o grampo 26/6 e26/8.	Grampline	R$ 9,90	R$ 198,00
162	CX	10	Grampo para grampeador 23/13 com 1000 grampo	Grampline	R$ 2,80	R$ 28,00
170	KIT	8	Kit 4 tatame eva 50x50 10 mm tapete infantil emborrachado	Eva max	R$ 32,00	R$ 256,00
172	PC	200	Laço fácil 02 PCT C/ 10 UN	Gala	R$ 2,60	R$ 520,00
173	PC	200	Laço fácil 08 PCT C/ 10 UN	Gala	R$ 4,90	R$ 980,00
174	PC	200	Laço fácil 12 PCT C/ 10 UN	Gala	R$ 10,90	R$ 2.180,00
175	PC	200	Laço fácil 22 PCT C/ 10 UN	Gala	R$ 15,00	R$ 3.000,00
185	UND	220	Livro de protocolo com 104 fls, formato 154 mm x 216 mm: capa/contra	Tilibra	R$ 7,30	R$ 1.606,00
189	UND	1.000	Livros clássicos para colorir	Todo Livro	R$ 2,00	R$ 2.000,00
190	UND	1.000	Livros clássicos sortidos	Todo livro	R$ 2,00	R$ 2.000,00
191	UND	100	Livros diversos para crianças de 0-3 anos ilustrado	Todo livro	R$ 2,00	R$ 200,00
200	PCT	540	Palito P/ churrasco 3.5X250MM 100X1	Theoto	R$ 3,90	R$ 2.106,00
203	FLS	4.000	Papel almaço com pauta e margem 203mm x 275mm	Jandaia	R$ 0,08	R$ 320,00
206	PC	50	Papel cartão filipinho a4 210g 10 cores pacote com 20 folhas	VMP	R$ 5,90	R$ 295,00
226	UND	750	Pasta aba elástica oficio em polipropileno cores variadas	DAC	R$ 1,20	R$ 900,00
233	UND	140	Pasta multiuso transparente com zíper em Z E identificador 33x24x24cm	DAC	R$ 6,50	R$ 910,00
238	UND	21	Perfurador 2 furos ferro fundido com capacidade de 100 fls 115x240x260mm	BRW	R$ 65,00	R$ 1.365,00
239	UND	8	Perfurador 2 furos ferro fundido com capacidade de 12 fls manual	BRW	R$ 7,90	R$ 63,20
240	UND	10	Perfurador de papel ate 35 folhas de sulfite 75g/m² em alumínio com base de borracha	Grampline	R$ 16,90	R$ 169,00
245	UND	60	Pincel formato leque ref. 328	Acrilex	R$ 6,90	R$ 414,00
260	UND	60	Pincel redondo ref. 325, para preenchimento e acabamentos	Acrilex	R$ 5,90	R$ 354,00
261	UND	60	Pincel ref. 327, chato chanfrado, para sombreamento	Acrilex	R$ 5,90	R$ 354,00
265	UND	112	Pistola cola quente grossa	Gatte	R$ 14,00	R$ 1.568,00
273	RL	20	Plástico filme adesivo 25cm	Colacril	R$ 44,00	R$ 880,00

279	CX	60	Reabastecedor para pincel de quadro branco 5,5 WBS – VBM cx 12x1 cor preta	BRW	R$ 17,90	R$ 1.074,00
280	CX	60	Reabastecedor para pincel de quadro branco 5,5 WBS – VBM cx 12x1 cor vermelha	BRW	R$ 17,90	R$ 1.074,00
281	CX	60	Reabastecedor para pincel de quadro branco 5,5 WBS – VBM cx 12x1 verde escuro	BRW	R$ 17,90	R$ 1.074,00
282	CX	60	Reabastecedor para pincel de quadro branco 5,5 WBS – VBM cx 12x1 cor azul escuro	BRW	R$ 17,90	R$ 1.074,00
288	UND	100	Saco para presente estampado 30x44	Gala	R$ 0,70	R$ 70,00
296	RL	26	Tecido TNT 50x1, amarelo	Brasil	R$ 42,95	R$ 1.116,70
297	RL	25	Tecido TNT 50x1, azul claro	Brasil	R$ 42,95	R$ 1.073,75
298	RL	11	Tecido TNT 50x1, cinza	Brasil	R$ 42,95	R$ 472,45
299	RL	26	Tecido TNT 50x1, cor branco	Brasil	R$ 42,95	R$ 1.116,70
301	RL	20	Tecido TNT 50x1, laranjado	Brasil	R$ 42,95	R$ 859,00
302	RL	21	Tecido TNT 25x1, prata	Brasil	R$ 42,95	R$ 901,95
303	RL	26	Tecido TNT 50x1, preto	Brasil	R$ 42,95	R$ 1.116,70
304	RL	11	Tecido TNT 50x1, verde claro	Brasil	R$ 42,95	R$ 472,45
305	RL	15	Tecido TNT 50x1, verde escuro	Brasil	R$ 42,95	R$ 644,25
306	RL	26	Tecido TNT 50x1, vermelho	Brasil	R$ 42,95	R$ 1.116,70
307	RL	10	Tecido TNT 50x1,azul escuro	Brasil	R$ 42,95	R$ 429,50
308	RL	16	Tecido TNT 50x1,lilás	Brasil	R$ 42,95	R$ 687,20
309	RL	11	Tecido TNT 50x1,marron	Brasil	R$ 42,95	R$ 472,45
310	RL	15	Tecido TNT 50x1,rosa	Brasil	R$ 42,95	R$ 644,25
311	RL	10	Tecido TNT 50x1,roxo	Brasil	R$ 42,95	R$ 429,50
313	UND	140	TELA PARA PINTURA 20X25	Cortiarte	R$ 5,90	R$ 826,00
325	UND	350	Tinta refil de pincel atomico 37ml cores variadas	Compactor	R$ 1,95	R$ 682,50
326	UND	100	Tinta spray metálica, cor acobreada 37 ml	Acrilex	R$ 16,00	R$ 1.600,00
327	UND	100	Tinta spray metálica, cor dourada 37 ml	Acrilex	R$ 16,00	R$ 1.600,00
328	UND	100	Tinta spray metálica, cor ouro 37 ml	Acrilex	R$ 16,00	R$ 1.600,00
344	UND	20	Tonner- SCX 4200	Bravo	R$ 30,00	R$ 600,00

A Contratada foi vencedora dos itens do certame com proposta no valor ***R$ 77.873,65*** **(setenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

Parágrafo primeiro - Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como deste Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

04-DOS PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento à Contratada, somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições previstas no Edital, em moeda corrente, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal e Fatura de Serviços, em 01 (uma) via cada e serão efetuados no prazo de 30 (Trinta) dias.

05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, do presente contrato.

06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária:
04.122.0004.2.006 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Gestão e Finanças;
04.123.0007.2.008 - Manutenção das Atividades da Contabilidade Pública;
04.129,0008.2.010 - Manutenção e Modernização da Coletoria Municipal;
04.122.0004.2.054 Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
15.452.0005.2.048 – Manutenção da Secretária da Infraestrutura e Agricultura;
04.124.0004.2.009 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município;
12.122.0004.2.029 – Manutenção das Atividades Administrativas da Educação;
12.361.0018.2.032 – Manutenção do Ensino Fundamental;
12.365.0018.2.073 – Manutenção da Educação Infantil;
13.122.0004.2.095 – Manutenção da Secretária Municipal de Cultura e Turismo;
18.541.0016.2.102 – Manutenção da Secretária do Meio Ambiente;
27.812.0004.2.114 –Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Esporte e Juventude;
08.122.0024.2.011 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0024.2.116 Gestão do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD SUAS;
08.244.0025.2.117 – Programa de Atenção Integral a Família-PAIF;
08.244.0025.2.118 – Serviço de convivência e Fortalecimento de vinculo – SCFV;
08.243.0027.2.121 – Programa Criança Feliz – PCF;
08.244.0028.2.123 – Fortalecimento do Controle Social – IGPBF.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. FONTE: 10 Recursos Próprios; 700 – Transferências do FNAS; 0020.00.000 - MDE.

07- DOS PRAZOS
7.1 - O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

08- OBRIGACÕES DA CONTRATANTE
8.1- Efetuar nas datas previstas, os pagamentos devidos à CONTRATADA;

8.2- Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições aqui estabelecidas;

09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 - A CONTRATADA obriga-se o fornecimento dos materiais em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da licitação e deste contrato.

9.2 - A CONTRATADA Obrigar-se-á, pelo período que durar a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade que habilitou e qualificou o Contratado no certame precedente a este Contrato.

9.2.1 - providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.2.2 - arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.3 - A contratada não poderá, em hipótese alguma, negociar o presente contrato, bem como faturas e duplicatas decorrentes do mesmo, com terceiros quer seja pessoa física, jurídica ou qualquer tipo de instituição financeira, sem prévia concordância da CONTRATANTE;

9.4 – A Contratada se obrigará a cumprir rigorosamente os prazos dos fornecimentos que é de 10 (dês) dias após a solicitação feita pelo Departamento de Compras.

9.5 - A contratada não poderá transferir ou ceder em parte ou em todo o presente contrato sem previa concordância da CONTRATANTE;

9.6 - Estar regularizada com todas e quaisquer exigências que incidam ou venham incidir sobre a referida operação junto aos órgãos fiscalizadores e normalizadores, conforme o caso.

10 - DO PROCEDIMENTO DE CARONA

10.1. – Quanto ao procedimento de carona:

10.1.1 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas no edital e seus anexos e também na proposta apresentada e contrato firmado, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital, ata registrada e contrato.

10.1.2– A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Peixe, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.1.3– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.1.4 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e no contrato.

11- DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Peixe, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Peixe, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Peixe - TO.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Peixe - TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Peixe Tocantins, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12-DOS CASOS OMISSOS:
12.1 - Compete ao Setor Jurídico desta Prefeitura dirimir dúvidas sobre casos omissos ou pendências do presente contrato, submetendo ao Chefe do Executivo Municipal as decisões finais. Reger-se-á o presente de contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

13 - DO FORO:
13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Peixe - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas do presente contrato desde que não sejam solucionadas na forma da cláusula 12 (doze).
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Peixe - TO, 25 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE PEIXE – TO
José Augusto Bezerra Lopes
CONTRATANTE

BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Erlandson Braz da Silva Ildebrandt
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:_____CPF:_____

2. Nome:_____CPF:_____